



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**REGULAMENTO DA ESCOLHA**  
**CORTE DA 39ª FESTA DAS ROSAS**

O Município de Sapiranga, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto e Associação dos Amigos da Festa das Rosas- AMIROSAS, dispõem **REGULAMENTO DA ESCOLHA DA CORTE DA 39ª FESTA DAS ROSAS**, a eleger Rainha e Princesas que representarão o município nos mais diversos eventos relacionados à 39ª FESTA DAS ROSAS e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, a fim de divulgar a festa, a cidade e seus atrativos.

**1. OBJETIVO GERAL**

**1.1** A eleição de Rainha e Princesas, pelo período de 02 anos que representarão o município nos mais diversos compromissos relacionados à 39ª FESTA DAS ROSAS e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, a fim de divulgar a festa, a cidade e seus atrativos.

**1.2** O concurso de escolha da Corte da 39ª Festa das Rosas é regido por este Regulamento em todas as prerrogativas constantes no documento.

**1.3** A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Sapiranga e AMIROSAS.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Requisitos para participar do Concurso como candidata:

- a)** Ser Brasileira;
- b)** Ser do Sexo Feminino;
- c)** Não estar grávida, durante o concurso e nem engravidar durante o exercício do cargo;
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período de inscrições, e no máximo 30 anos;
- e)** Ter domicílio em Sapiranga, no mínimo há 2 anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deve estar participando ativamente na comunidade sapiranguense;
- f)** Estar no mínimo cursando o Ensino Médio
- g)** Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em edições anteriores da Festa das Rosas
- h)** Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes com o título almejado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

i) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa das Rosas, de forma gratuita;

j) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento durante o concurso e o reinado da vencedora.

**2.2** As **INSCRIÇÕES** deverão ser feitas **entre 24 de Março a 09 de Abril de 2025**, de forma presencial ou online ([protocolo@sapiranga.rs.gov.br](mailto:protocolo@sapiranga.rs.gov.br)), através da abertura de PROTOCOLO, identificando o assunto como **“INSCRIÇÃO CORTE DA FESTA DAS ROSAS”**, juntando todos os documentos requisitados.

**2.3** Na abertura de protocolo de inscrição a candidata deve juntar os documentos abaixo mencionados:

- a) Cópia do Rg e CPF
- b) Cópia do Título de Eleitor
- c) Comprovante de Residência
- d) Comprovante de Escolaridade
- e) 01 Foto de Rosto
- f) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
- g) Termo de Consentimento do Regulamento (Anexo II)
- h) Termo de Responsabilidade (Anexo III)

**2.4** A inscrição só será considerada válida, se entregue todos os documentos constantes no item 2.3 do presente regulamento.

### **3. DO COMPROMISSO DA CANDIDATA**

**3.1** Para apresentação oficial da candidata na noite final de escolha da corte da 39ª Festa das Rosas, a Comissão Organizadora determinará o traje a ser usado, sendo que o mesmo **deverá ser custeado pela candidata.**

**3.2** A maquiagem e o cabelo para noite final de escolha da corte da 39ª Festa das Rosas, será determinado pela Comissão Organizadora, bem como determinarão o salão responsável pelo atendimento das candidatas, **sendo o mesmo custeado pela candidata.**

**3.3** A candidata tem total liberdade de procurar patrocínios para auxiliar nos referidos custos, sendo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela parceria firmada entre a candidata e o patrocinador, sendo que **se eleita para a corte da 39ª Festa das Rosas a parceria será encerrada respeitando os patrocinadores da Festa.**

**3.4** A candidata deverá comparecer em todas as reuniões e agendas do workshop referentes ao Concurso, e apresentar-se sempre pontualmente e usando sapato de salto, sendo obrigada a ter no mínimo 75% de presença.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**3.5** As reuniões e agendas do workshop serão realizadas durante os meses de Março, Abril e Maio no Centro Municipal de Cultura, ou em lugares distintos a serem informados pela Comissão Organizadora com no mínimo 24h de antecedência, através do grupo de whatsapp que será criado no primeiro encontro oficial. Destaca-se que o transporte aos locais é de responsabilidade da candidata.

**3.6** A candidata deverá comparecer ao coquetel com os jurados pontualmente, sob pena de desclassificação.

#### **4. DO CONCURSO**

**4.1** Homologadas as inscrições, as candidatar iniciarão o processo de workshop e agendas, sendo a primeira reunião **no dia 13/04/2025 (domingo) às 09h00 no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck**, com a presença das candidatas, acompanhante (pais, marido, namorado (a), amigo (a)) e Comissão Organizadora do concurso.

**4.2** As avaliações das candidatas serão divididas em três etapas, que possuem porcentagens diferentes na soma final do resultado para eleição da corte da 39ª Festa das Rosas.

**4.3 Da 1ª Avaliação-Peso de 40%:** Esta avaliação será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, que acompanhará as candidatas durante todo o período preparatório, denominado de pré-concurso. Serão avaliados: assiduidade; pontualidade; relacionamento com as candidatas e comissão; educação, postura; habilidades para administrar conflitos; comprometimento, envolvimento durante o pré concurso; postura nas redes sociais (cuidando exposições político-partidárias, religiosas, temas de relevância social, postagens e vídeos que possam a vir manchar a imagem do Município e da Festa), bem como haverá um bate papo individual entre comissão e candidata.

**4.4 Da 2ª Avaliação-Peso de 20%:** Consiste na avaliação dissertativa sobre a história de Sapiranga e da Festa das Rosas, tendo como base o Kit História que será entregue as candidatas, as aulas de histórias ministradas no workshop e o city tour que será realizado pela comissão com as candidatas.

**4.5 Da 3ª Avaliação-Peso de 40%:** Consiste no conjunto avaliado na noite final de escolha da corte, na primeira parte uma entrevista individual candidata e jurados, e a segunda o desfile para o corpo de jurados, que será realizado no Centro de Cultura, onde serão avaliados os quesitos: beleza, simpatia, entrevista, comunicação, desenvoltura, postura, elegância, passarela e desfile.

**4.6** A candidata para ser eleita precisa atingir 70% da nota na soma final dos votos.

**4.7** As notas serão de 05 a 10, podendo haver meia pontuação.

**4.8** Serão eleitas as candidatas que obtiverem a maior soma de votos, pela soma dos quesitos, na seguinte classificação, 1º Lugar- Rainha, 2º e 3º Lugares- Princesas. Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores, ou seja, simpatia, beleza, desenvoltura.

**4.9** A Comissão Organizadora não aceitará recursos de qualquer natureza sobre a decisão final dos jurados.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**5.1** As eleitas serão premiadas com faixas da 39ª Festa das Rosas, Coroas e prêmios doados por patrocinadores.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/REINADO**

**6.1** O prazo de vigência/reinado será de 02 anos, de 2025/2026.

## **7. DA ATIVIDADE DAS ELEITAS**

**7.1** As eleitas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora sempre que for necessário, especialmente no período que antecede aos eventos, em atividades preparatórias e de divulgação. Durante os dias de realização da festa, estejam prontas a recepcionar diariamente os visitantes, autoridades e convidados.

**7.2** Estarem sempre com boa disposição, simpatia para desempenhar seu papel da melhor forma possível, levando com entusiasmo o nome da festa e do município.

**7.3** Em caso de qualquer indisponibilidade injustificada das eleitas ou de atitudes desabonadora em relação à festa e ao município, as mesmas serão substituídas pelas candidatas com melhor colocação subsequente, tendo, inclusive que devolver seus trajes oficiais, faixa, coroa, decisão está que caberá exclusivamente a Comissão Organizadora.

**7.4** Como a Festa das Rosas dispõem de pessoas responsáveis para acompanhar e auxiliar a corte eleita e seus respectivos compromissos oficiais, fica proibido a ingerência de familiares, convidados, namorados/maridos, durante o mandato das vencedoras credenciadas. As mesmas devem seguir somente as orientações das pessoas credenciadas da comissão.

**7.5** As eleitas firmarão contrato com a Comissão Organizadora que regerá os direitos e deveres de cada parte, sendo sua vigência de 02 anos, não havendo o evento Festa das Rosas por motivo fortuito ou de força maior, fica prorrogado o presente instrumento contratual para o próximo ano do evento, permanecendo inalterado as candidatas eleitas. Essa prorrogação será realizada através de aditivo de prazo contratual.

**7.6** As eleitas dispor-se-ão a cumprir todas as obrigações constantes no regulamento de escolha da corte da 39ª Festa das Rosas, estando presente em eventos quando solicitados, assim como na final do Concurso que elegerá suas sucessoras, deixando o título e passando a faixa às respectivas eleitas.

**7.7** As eleitas não poderão aceitar convites para eventos de qualquer natureza sem consentimento da Comissão Organizadora, sendo que todos os convites deverão ser direcionados a Comissão que administra a agenda, bem como é terminantemente proibido entrar em contato diretamente com empresas, patrocinadores, apoiadores ou não para pedir qualquer tipo de convite, cortesia ou parceria. Somente dar entrevistas ou promover vídeos para empresas mediante autorização e orientação da Comissão Organizadora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**7.8** Não participar, durante o mandato, de qualquer outro concurso de beleza, bem como não permitir a veiculação em outros meios de comunicação de sua imagem e voz sem autorização da Comissão Organizadora.

**7.9** É proibido a publicação de notícias, fotos, vídeos, comentários alusivos à festa e seus respectivos organizadores e patrocinadores em redes sociais, sempre prévia autorização da Comissão Organizadora, salvo postagens oficiais realizadas nos perfis da festa.

### **8.DA OBRIGAÇÃO DA COMISSÃO**

**8.1** As eleitas ganharão trajes oficiais a serem usados durante o período de mandato. O qual deverá ser devolvido a Comissão Organizadora, juntamente com a coroa oficial no término do mandato.

**8.2** Disponibilizar maquiagem e cabeleireiro para preparação das candidatas para eventos oficiais de divulgação e para os dias que ocorrerem a Festa.

**8.3** A Comissão será responsável pela agenda oficial da corte, disponibilizando transporte e refeição para as mesmas, durante os eventos.

### **9. DO USO DA IMAGEM**

**9.1** As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

**9.2** A autorização descrita acima não implica nenhuma obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Festa das Rosas.

**9.3** Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Festa das Rosas, que poderá utilizá-los para os fins necessários a adequada realização desse concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

**9.4** A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Festa das Rosas de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

**10.1** As eleitas devem cumprir o presente regulamento e o contrato firmado, em caso de descumprimento a Comissão Organizadora advertirá as eleitas, sendo advertir por (03) três vezes, será as mesmas destituídas do cargo.

**10.2** A candidata reconhece e aceita expressamente que a Festa das Rosas não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

**10.3** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

**10.4** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

**10.5** Eventuais dúvidas de interpretação ou omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Festa das Rosas.

**10.6** Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente com a Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Festa das Rosas.

**10.7** A constatação de terem sido prestadas informações pela candidata, em desacordo com este regulamento, ensejará a desclassificação sumária da mesma, sem acudir direitos de ressarcimentos ou indenizações.

**10.8** Os casos omissos sobre o Concurso de Escolha da Corte da 39ª Festa das Rosas serão decididos pela Comissão Organizadora.

Sapiranga, 20 de Março de 2025

Comissão Organizadora da Escolha Corte 39ª Festa das Rosas

**ANEXO I**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_ WHATSAPP \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_  
TRABALHA ATUALMENTE ( ) SIM ( ) NÃO  
LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_  
ALTURA \_\_\_\_\_  
CAMISETA TAMANHO \_\_\_\_\_  
CALÇADO Nº \_\_\_\_\_

PORQUE SE CANDIDATOU A SOBERANA DA 39ª FESTA DAS ROSAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sapiranga \_\_\_\_ de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO II**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**TERMO DE CONSENTIMENTO REGULAMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Corte da 39ª Festa das Rosas e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da minha inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso de qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão Organizadora e/ou Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Sapiranga, \_\_\_\_ de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO III**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do Regulamento de Escolha da Corte da 39ª Festa das Rosas de Escolha, sendo verdadeiras as informações prestadas na minha Ficha de Inscrição e documentos anexados, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título (inclusive com a devolução dos prêmios recebidos), caso venha a ser eleita, sem direito a indenização.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipuladas pela Comissão Organizadora e/ou Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, tanto no Concurso, quanto no caso de vir a ser eleita, estando à disposição desta para participação em festa, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.

Declaro que todas as informações declaradas na efetivação da inscrição são verdadeiras e que, em havendo qualquer situação que altere minhas condições informadas na candidatura, por exemplo, gravidez, problemas graves de saúde, que prejudiquem a participação no concurso ou eventos de divulgação da festa, notificarei de imediato a Comissão Organizadora, podendo resultar minha desclassificação do Concurso, ou ainda, caso eleita, até mesmo a perda do título e da premiação prevista no presente regulamento.

Declaro ainda que concordo com a cláusula 7.3 do Regulamento desde concurso que concede o direito a Comissão Organizadora a substituí-me caso venha a ser eleita e não desempenhe a função de maneira satisfatória, seja por ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência, imperícia, entre outros motivos, ou deixar de cumprir os requisitos do Regulamento. Comprometo-me ainda, a participar de todos os eventos até a passagem do título para as próximas eleitas.

Sapiranga, \_\_\_\_ de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata